



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS

R. Quinze de Janeiro, 11 - Bairro Centro - CEP 92010-300 - Canoas - RS - <https://www.canoas.rs.gov.br/>

DESPACHO

Prezado,

Analisando os documetos complementares, informamos:

EMPRESA BETHAVILE

Analisando a complementação e correção na Proposta Financeira apresentada pela Empresa BETHAVILE (0947507), entendemos que a empresa está classificada, atendendo condições de execução do Objeto do presente Edital. **ATENDE** as condições do Edital.

EMPRESA ISADORA

Analisando a complementação da Proposta Financeira apresentada pela Empresa ISADORA (0947500), a justificativa apresentada pelo licitante, quanto ao equipamento ofertado, apresenta condições de atendimento ao Objeto do presente Edital (capacidade de carga e tipologia dos resíduos), mas como, dependerá de intervenção no local da descarga, solicitamos que a licitante apresente declaração do empreendimento de destino final que não há objeção da utilização deste equipamento no processo de operação .

ESTAMOS COTANDO CAMINHÃO GRANELEIRO POIS AO NOSSO PONTO DE VISTA , A BASCULANTE NÃO TEM COMO DESCARREGAR ENTULHOS GRANDE POR CAUSA DA ALTURA DA TAMPA TRASEIRA

SENDO ASSIM NÓS GRANELEIROS, IREMOS ABRIR AS TAMPAS LATERAIS, NÃO TENDO PROBLEMA COM TAMANHO DE ENTULHOS

ESTAREI DISPONIBILIZANDO NO TERMINAL DE DESCARGA UMA RETROESCAVADEIRA PARA QUE QUANDO MEUS CAMINHÕES CHEGAREM LA, ABRIREMOS AS TAMPAS

Att



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ ARNHOLD, Engenheiro Sanitarista**, em 18/07/2024, às 08:11, conforme art. 4º, do Decreto nº 221, de 22 de junho de 2022.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sistemas.canoas.rs.gov.br/autentica_sei.php informando o código verificador **0949547** e o código CRC **004EDF53**.